

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIBIC-EM)

EDITAL 2023

De acordo com a Legislação Vigente, Resolução RN 017/09 CNPq, Resolução 46/03 CEPE/UFPR, Resolução 27/08 CEPE/UFPR, Resolução do COUN 37/04, de 10 de Maio de 2004, Caderno de Normas de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPPG/UFPR e as decisões do Comitê Assessor de Iniciação Científica (CAIC), publica-se o Edital 2023 para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFPR, nas modalidades remunerada e voluntária, cujos Programas terão vigência de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, ou de acordo com a Agência de Fomento.

1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/02 a 20/03/2023, com encerramento às 23h59min, horário de Brasília, online, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORAS ORIENTADORAS E DE PROFESSORES ORIENTADORES

- 2.1 Fazer parte do quadro permanente da UFPR, ter o título de mestre, doutora ou doutor na data da inscrição e estar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), 40h, ou 20h semanais. Professoras substitutas e professores substitutos ou visitantes não poderão participar do Programa.
- 2.2 Professora aposentada ou professor aposentado deve estar vinculada ou vinculado ao Programa Professor Sênior da UFPR e em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPR.
- 2.3 Ter o título de doutora, doutor ou mestre.
- 2.4 Estar em atividade de docência na UFPR durante a vigência da bolsa, conforme Artigo 3.1 do Caderno de Normas da IC.
- 2.5 Comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente por meio de Currículo Lattes.
- 2.6 Estar cadastrada ou cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.7 Ter projeto de pesquisa cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa UFPR (BPP).

3 ETAPAS DO EDITAL

- 3.1 O Edital será composto de quatro etapas: Inscrições; Homologação das Inscrições; Aprovação das Professoras e dos Professores; e Classificação das Professoras Aprovadas e dos Professores Aprovados. Tais etapas respeitarão o Cronograma no Anexo I.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 Preencher o formulário de inscrição online, no SIGA, no período de inscrição conforme item 1 deste Edital.
- 4.1.1 Para fins de pontuação pelo SIGA, e em razão das especificidades do Sistema, a inserção de periódicos científicos no currículo lattes deve ser realizada a partir do ISSN, e não a partir do DOI.
- 4.2 Selecionar projeto de pesquisa cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa da UFPR (BPP), na situação “em andamento” e no período de vigência deste Edital conforme procedimentos orientados pela Coordenação de Pesquisa da PRPPG. A professora ou o professor poderá inscrever mais de 1 (um) Projeto de Pesquisa, limitado ao máximo de 4 Projetos.
- 4.3 A professora ou o professor poderá se inscrever, com o mesmo projeto, simultaneamente, nos Programas PIBIC; PIBIC-AF; PIBITI e PIBIC-EM.
- 4.4 Para o PIBITI - Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, a professora ou o professor deverá preencher, obrigatoriamente, no momento da inscrição, as seguintes informações:
- 4.4.1 aspectos comerciais/mercado que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovação do produto ou processo;
- 4.4.2 formas de difusão do produto/serviço após pleno desenvolvimento;
- 4.4.3 impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a UFPR, região e estado.
- 4.5 Inserir um plano de trabalho individualizado para cada Programa em que o(s) projeto(s) de pesquisa esteja(m) inscrito(s). O plano de trabalho deverá conter: título; objetivos; metodologia/síntese de atividades; cronograma e link do grupo de pesquisa na plataforma Lattes. Nesse momento não é necessário indicar o aluno ou a aluna.
- 4.6 Será considerado, para fins de pontuação, o currículo Lattes conforme esteja publicado no momento da inscrição do professor e da professora no Edital, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto dos dados. Serão desconsideradas eventuais atualizações futuras.

- 4.7 Será considerada, para fins de pontuação, a produção publicada pelo professor e pela professora no seu currículo Lattes desde o início de 2020 até o momento da inscrição no Edital, conforme o Anexo 2 deste Edital.
- 4.8 Para fins de pontuação dos periódicos, será contabilizado o maior qualis atribuído, independentemente da área.
- 4.9 Os dados referentes às orientações de trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado na UFPR serão importados diretamente do SIGA, conforme estejam disponíveis no momento da inscrição do professor e da professora no Edital. É de responsabilidade da professora ou do professor conferir esses dados antes da realização de sua inscrição, e solicitar eventuais atualizações às secretarias responsáveis. Atualizações posteriores ao momento da inscrição não serão consideradas.
- 4.10 Para as pesquisadoras ou pesquisadores que forem beneficiários de LICENÇA MATERNIDADE ou de LICENÇA ADOTANTE que tiveram início em 2021 ou 2022, e final em 2022, conforme portaria de concessão da licença da PROGEPE, serão consideradas a produção publicada em seu currículo Lattes desde o início de 2019 até o momento da inscrição no Edital.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DAS PROFESSORAS E DOS PROFESSORES

- 5.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos do Artigo 4.
- 5.2 Serão homologadas as inscrições de professoras e professores que estiverem adimplentes com os compromissos assumidos junto ao Programa, caso tenham participado no penúltimo edital, conforme Artigo 12 do Caderno de Normas.
- 5.3 A lista de inscrições homologadas pós-recursos equivalerá à lista de professores aprovados e das professoras aprovadas.

6 CLASSIFICAÇÃO DAS PROFESSORAS APROVADAS E DOS PROFESSORES APROVADOS

- 6.1 Os procedimentos de classificação das professoras aprovadas e dos professores aprovados respeitarão o disposto no Artigo 8 do Caderno de Normas.
- 6.2 A classificação será publicada em listas divididas da seguinte forma:
- 6.2.1 **1º Lista** - professoras recém-doutoras e professores recém-doutores (com defesa da tese a partir de 01/02/2021) vinculadas e vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.
- 6.2.2 **2º Lista** - professoras doutoras e professores doutores vinculadas e

vinculados a programa de pós- graduação *stricto sensu* da UFPR.

6.2.3 **3º Lista** - professoras doutoras ou mestres e professores doutores ou mestres sem vínculo com programa de pós- graduação *stricto sensu* da UFPR e mestres.

6.2.4 **4º Lista** - professoras e professores com direito a orientar alunas e alunos na modalidade voluntária, classificadas e classificados com índice inferior a 0,3 no currículo Lattes.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Edital será divulgado online na página da PRPPG.

7.2 Os eventuais recursos deverão ser interpostos até dois dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado do Edital, conforme o cronograma em anexo e através de formulário eletrônico disponibilizado no SIGA.

8 MODALIDADE REMUNERADA: OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 Não há previsão de número e modalidade de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a serem ofertadas pela Coordenação. A cota e a modalidade de bolsa serão disponibilizadas pelas Agências de Fomento a cada ano.

8.2 As bolsas terão duração de acordo com as normas dos órgãos financiadores.

8.3 A cota da bolsa será concedida exclusivamente a professora orientadora e ao professor orientador.

8.4 As bolsas serão atribuídas às professoras aprovadas e aos professores aprovados neste Edital de acordo com a classificação e as normas específicas das agências de fomento, conforme disposto no Caderno de Normas da IC.

8.4.1 Será considerada classificada ou classificado para a modalidade remunerada somente a professora ou o professor que tiver índice (I) igual ou maior a 0,3 no currículo Lattes depois de aplicada a normalização da pontuação.

8.4.2 A professora ou o professor que obtiver índice inferior a 0,3 no currículo Lattes depois de aplicada a normalização poderá orientar somente alunas e alunos na modalidade voluntária.

8.4.3 Professoras recém-doutoras e professores recém-doutores (defesa da tese há no máximo dois anos – 01/02/2021 a 29/02/2023) que estejam atuando em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR, concorrerão entre si à cota de 20% das bolsas CNPq, no limite de uma bolsa por recém-doutora ou recém-doutor.

- 8.4.4 Professoras agraciadas e professores agraciados com a bolsa produtividade CNPq terão prioridade para recebimento de Bolsa CNPq, entretanto, somente na primeira distribuição.
- 8.4.5 A professora ou o professor que não inserir a aluna ou o aluno no sistema dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação perderá o direito à bolsa, sendo a mesma remanejada a outra professora ou a outro professor na sequência da classificação.

9 MODALIDADE REMUNERADA: ESPECIFICIDADES DAS BOLSAS

9.1 Bolsas CNPQ

9.1.1 PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI

- 9.1.1.1 Será concedida somente a doutora ou doutor (recém ou não) que possua vínculo como professora ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR na data da inscrição e, no caso de professora aposentada ou de professor aposentado, estar vinculada ou vinculado ao Programa Sênior da UFPR.
- 9.1.1.2 Será concedida, para o Edital 2023, a doutora ou a doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professora ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu*, credenciado pela CAPES, fora da UFPR.
- 9.1.1.3 O PIBIC-AF é destinado exclusivamente a alunas ou a alunos que ingressaram na Universidade por meio de cotas sociais ou raciais.

9.1.2 PIBIC-EM

- 9.1.2.1 Será concedida a professora doutora ou mestre, ou a professor doutor ou mestre.

9.2 Bolsas Tesouro Nacional – TN

9.2.1 PIBIC e PIBITI

- 9.2.1.1 Será concedida, prioritariamente, a doutora e doutor que possua vínculo como professora ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR na data da inscrição e, no caso de professora aposentada ou de professor aposentado, estar vinculado ao Programa Sênior da UFPR.
- 9.2.1.2 Será concedida, para o Edital 2023, a doutora ou doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professora

ou como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* na data da inscrição, credenciado pela CAPES, fora da UFPR, mediante comprovação.

9.3 Bolsas Fundação Araucária

9.3.1 PIBIC e PIBITI

9.3.1.1 Será concedida a professora doutora ou mestre, ou a professor doutor ou mestre.

10 MODALIDADE VOLUNTÁRIA

10.1 PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI

10.1.1 Estará disponível às professoras aprovadas e aos professores aprovados no presente Edital.

10.2 PIBIC-EM

10.2.1 Estará disponível às professoras aprovadas e aos professores aprovados no presente Edital que desejem orientar alunas e alunos do ensino médio.

11 INSERÇÃO DE ALUNAS E ALUNOS PELAS PROFESSORAS APROVADAS E PELOS PROFESSORES APROVADOS E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNAS E DE ALUNOS

11.1 Inserção de alunas e alunos

11.1.1 Após a publicação do resultado do Edital, as professoras aprovadas e os professores aprovados deverão inserir aluna ou aluno no SIGA, no limite máximo de 10 alunas ou alunos, independentemente do número de projetos inscritos nos programas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIBIC-EM), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

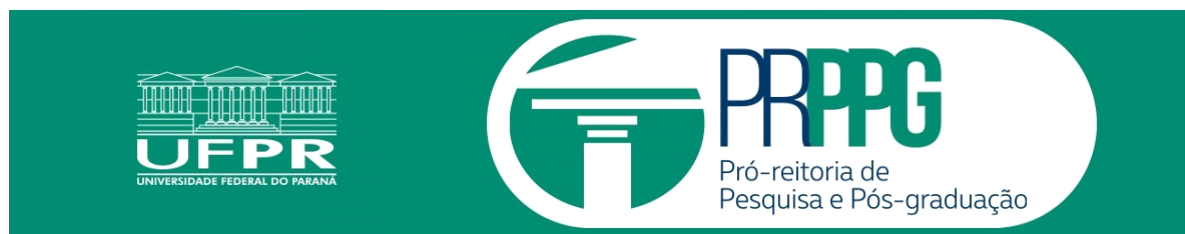
11.2 Requisitos para a participação de alunas e alunos

11.2.1 Estar regularmente matriculada ou matriculado em qualquer curso de ensino médio ou de graduação UFPR nas modalidades remunerada e voluntária. Alunas e alunos de outras instituições públicas ou privadas do país podem participar apenas na modalidade voluntária, com exceção do PIBIC-EM.

11.2.1.1 As alunas de ensino médio e os alunos de ensino médio deverão apresentar histórico escolar do último ano, comprovante de frequência do ano letivo corrente e autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidata ou candidato menor de 18 anos à época da implementação da bolsa.

- 11.2.2 Possuir currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq.
- 11.2.3 Estar cadastrada ou cadastrado como estudante no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no mesmo grupo em que a professora orientadora ou o professor orientador esteja cadastrada ou cadastrado.
- 11.2.4 Estar adimplente com os compromissos assumidos junto ao respectivo Programa, caso tenha participado no penúltimo Edital, conforme Artigo 13 do Caderno de Normas.
- 11.2.5 Ter plano de trabalho individualizado vinculado ao projeto da professora orientadora ou do professor orientador.
- 11.2.6 Na modalidade remunerada, não possuir vínculo empregatício e não receber outra bolsa incompatível.
- 11.2.7 Para concorrer à bolsa de ações afirmativas a aluna ou o aluno deverá, obrigatoriamente, ter ingressado na UFPR por meio do sistema de cotas (racial ou social).
- 11.2.8 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

ANEXO 1



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 2023

Atividades no Ano 2023

| Seq. | Resp. | Assunto | Atividade | Início | Fim |
|------|----------------|---------------|--|------------|------------|
| 1 | Coord. IC | Edital | Publicação do Edital 2023 na página da PRPPG | | 12/2022 |
| 2 | Docente | Inscrições | Inscrições do Edital 2023 disponíveis através da página inicial do SIGA | 01/02/2023 | 20/03/2023 |
| 3 | CAIC | Apreciação | Apreciação das inscrições no Edital 2023 pelo CAIC | 22/03/2023 | 11/04/2023 |
| 4 | Coord. IC | Homologação | Homologação das inscrições no Edital 2023 pela Coordenação de IC | 12/04/2023 | 14/04/2023 |
| 5 | Coord. IC | Publicação | Divulgação das inscrições homologadas do Edital 2023 da página da PRPPG | | 18/04/2023 |
| 6 | Docente | Recurso | Recurso das inscrições homologadas do Edital 2023 através do SIGA | 19/04/2023 | 20/04/2023 |
| 7 | Coord. IC/CAIC | Recurso | Análise dos recursos das inscrições homologadas | 24/04/2023 | 28/04/2023 |
| 8 | Coord. IC | Publicação | Divulgação das inscrições homologadas pós-recursos do Edital 2023 na página da PRPPG | | 03/05/2023 |
| 9 | Coord. IC | Classificação | Trabalho interno da Coordenação de IC para apuração da classificação do Edital 2023 | 04/05/2023 | 25/05/2023 |
| 10 | CAIC | Homologação | Reunião do CAIC para homologação dos resultados da classificação | | 26/05/2023 |
| 11 | Coord. IC | Publicação | Divulgação dos resultados do Edital 2023 | | 29/05/2023 |
| 12 | Docente | Recurso | Recurso dos resultados da classificação do Edital 2023, através do SIGA | 30/05/2023 | 31/05/2023 |

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA, CULTURAL

| A. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
|--|--|--------------------|
| 1. Titulação | | |
| Doutorado | 80 | Pontos |
| Mestrado | 60 | Pontos |
| B. PRODUÇÃO | | |
| 1. Artigos publicados/aceitos | | |
| 1.1 Completo com Qualis A1 | 35 | Pontos por unidade |
| 1.2 Completo com Qualis A2 | 30 | Pontos por unidade |
| 1.3 Completo com Qualis B1 | 25 | Pontos por unidade |
| 1.4 Completo com Qualis B2 | 20 | Pontos por unidade |
| 1.5 Completo com Qualis B3 | 15 | Pontos por unidade |
| 1.6 Completo com Qualis B4 | 10 | Pontos por unidade |
| 1.7 Completo com Qualis B5 | 7 | Pontos por unidade |
| 1.8 Completo com Qualis C | 5 | Pontos por unidade |
| 1.9 Completo não indexado | 5 | Pontos por unidade |
| 1.10 Tradução publicada de artigo científico | 1 | Ponto por unidade |
| 2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos | | |
| 2.1 Completo | 5 | Pontos por unidade |
| 2.2 Resumo | 1 | Ponto por unidade |
| *Pontuação específica para o Departamento de Informática – Setor de Ciências Exatas | | |
| 2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos | | |
| 2.1 Artigo completo, com DOI, publicado em evento com QUALIS, de acordo com classificação do comitê de área da CAPES (com o limite de um artigo em evento a cada 3 artigos em revistas). | De acordo com o QUALIS (item 1) | |
| 2.2 Artigo completo publicado em evento (que excedam o limite de um artigo em evento a cada 3 artigos em revistas) | 5 | Pontos por unidade |
| 2.3 Resumo | 1 | Ponto por unidade |
| 3. Livro ou capítulo de livro: | | |
| 3.1 Livro publicado com ISBN | 30 | Pontos por unidade |
| 3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN | 20 | Pontos por unidade |
| 3.3 Organização de obra publicada com ISBN | 5 | Pontos por unidade |
| 3.4 Tradução de livro com ISBN | 10 | Pontos por unidade |
| 3.5 Desenvolvimento de material didático ou instrucional | 10 | Pontos por unidade |
| 4. Produção artística/cultural (com patente ou copyright) | | |
| 4.1 Música: Apresentação de obra (para | Cada produto artístico será avaliado a partir de | |

| | | |
|--|--|--------------------|
| compositores), Arranjo, Audiovisual, Composição (estreia), Interpretação, Publicação de partitura, Registro Fonográfico, Trilha Sonora | sete critérios, os quais são preenchidos pelo pesquisador ou pesquisadora após a importação dos produtos registrados no Lattes. São eles: Abrangência; Presença de financiamento; Participação resultante de edital de seleção; Acesso permanente; Premiação recebida; Itinerância; Protagonismo na criação. O preenchimento de cada produto gera uma variação de pontuação de 4 a 35 pontos, conforme as informações prestadas pelo pesquisador, distribuindo assim os produtos no Qualis (A1 a C). | |
| 4.2 Artes Cênicas: Audiovisual, Circense, Coreográfica, Diversas, Operística, Performática, Radialística, Teatral | | |
| 4.3 Artes visuais: Animação, Computação Gráfica, Desenho, Diversas, Escultura, Filme, Fotografia, Gravura, Ilustração, Instalação, Intervenção Urbana, Livro de Artista, Performance, Pintura, Programação Visual, Vídeo, Webart | | |
| *DADOS A SEREM INSERIDOS PELO PESQUISADOR MANUALMENTE: | | |
| 1. Abrangência (considerado pela área como local/nacional ou internacional) | | |
| local/regional | 1 | Ponto por unidade |
| nacional | 3 | Pontos por unidade |
| internacional | 5 | Pontos por unidade |
| 2. Presença de financiamento (instituições de fomento e agências) | | |
| sem financiamento | 0 | Ponto por unidade |
| financiamento privado | 3 | Pontos por unidade |
| financiamento público | 5 | Pontos por unidade |
| 3. Participação resultante de edital de seleção | | |
| sem edital público ou privado | 0 | Ponto por unidade |
| com edital privado | 3 | Pontos por unidade |
| com edital público | 5 | Pontos por unidade |
| 4. Acesso permanente (online, impresso, acervos, exposições permanentes) | | |
| sem acesso | 0 | Ponto por unidade |
| com acesso | 5 | Pontos por unidade |
| 5. Premiação recebida | | |
| sem premiação | 0 | Ponto por unidade |
| com premiação | 5 | Pontos por unidade |
| 6. Itinerância | | |
| sem itinerância/sem permanência | 1 | Ponto por unidade |
| com itinerância/com permanência | 5 | Pontos por unidade |
| 7. Protagonismo na criação | | |
| Participação em equipe de projetos artísticos e cargos de assistências | 2 | Pontos por unidade |
| Atuação na produção ou em áreas técnicas | 3 | Pontos por unidade |
| Direção artística e musical | 5 | Pontos por unidade |
| 5. Propriedade intelectual (com patente requerida /concedida) | | |
| 5.1 Processo tecnológico | 10 | Pontos por unidade |
| 5.2 Produto tecnológico | 10 | Pontos por unidade |
| 5.3 Software, jogos eletrônicos | 10 | Pontos por unidade |
| 5.4 Cultivares | 10 | Pontos por unidade |
| 5.5 Patente depositada | 10 | Pontos por unidade |

| | | |
|--|-----|--------------------|
| 5.6 Patente concedida | 20 | Pontos por unidade |
| 5.7 Patente concedida e transferida | 25 | Pontos por unidade |
| 5.8 Coordenação de projeto financiado em Edital de Agência de fomento, conforme comprovante no BPP | 20 | Pontos por unidade |
| C. ORIENTAÇÕES | | |
| 1. Orientações concluídas | | |
| 1.1 Orientação Dissertação de Mestrado | 10 | Pontos por unidade |
| 1.2 Co-orientação Dissertação de Mestrado | 5 | Pontos por unidade |
| 1.3 Tese de Doutorado | 20 | Pontos por unidade |
| 1.4 Co-orientação Tese de Doutorado | 10 | Pontos por unidade |
| 1.5 Monografia de curso de especialização da UFPR | 2 | Pontos por unidade |
| 1.6 Trabalho de conclusão de curso de graduação | 1,5 | Pontos por unidade |
| 1.7 Iniciação científica | 3 | Pontos por unidade |
| 2. Orientações em andamento | | |
| 2.1 Dissertações de mestrado em andamento | 5 | Pontos por unidade |
| 2.2 Orientações Tese de Doutorado em andamento | 10 | Pontos por unidade |